



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0003-02, com endereço na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690, 2º andar, Parque Jubran, Barueri-SP, CEP 06460-040, e-mail: [nathalia.f.santos@ge.com](mailto:nathalia.f.santos@ge.com) / [flavia.paulino@ge.com](mailto:flavia.paulino@ge.com) / [simone.dantas@ge.com](mailto:simone.dantas@ge.com), doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 20.065.839-6 e CPF: 126.620.018-5 e o Sr. **ALBERTO MONTEIRO VIGATTO**, RG nº: 34.003.887-1 e CPF nº: 338.120.318-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Processo Gdoc nº 5732/2021** referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 269/2021** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO TOMÓGRAFO DA MARCA GE HEALTHCARE MODELO REVOLUTION ACTS PERTENCENTE À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 1285/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de **06/07/2022** até **06/07/2023**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor global de **R\$ 160.620,00 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MENSAL COBERTURA PADRÃO	VALOR ANUAL COBERTURA PADRÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO TOMÓGRAFO DA MARCA GE HEALTHCARE MODELO REVOLUTION ACTS PERTENCENTE À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e demais itens necessários para a manutenção e perfeito funcionamento dos equipamentos. EQUIPAMENTO: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, MODELO REVOLUTION ACTS. MARCA: GE HEALTH CARE	Serviço	R\$ 8.140,00	R\$ 97.680,00
			VALOR MENSAL COBERTURA PADRÃO	VALOR ANUAL COBERTURA PADRÃO
			R\$ 5.245,00	R\$ 62.940,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO COM A COBERTURA ADICIONAL: R\$ 13.385,00 (Treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO COM A COBERTURA ADICIONAL: R\$ 160.620,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e vinte mil reais).				



#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2218**

Fonte de Recurso: **1600020000**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

#### **CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 06 de julho de 2022.

**MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

**REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA

**ALBERTO MONTEIRO VIGATTO**  
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: